

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC22511 - 92/92/34/12

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Primeira Sessão Ordinária
1 - 2 de Julho de 2018
Nouakchott, Mauritânia

Assembly/AU/Dec.690 - 712(XXXI)
Assembly/AU/Decl.1 - 3(XXXI)
Assembly/AU/Res.1(XXXI)
Original: Inglês

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO

ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Nº de Páginas
1	Assembly/AU/Dec.690(XXXI)	Decisão sobre o Relatório de Actividades de Implementação da Decisão sobre a Reforma Institucional da União Africana - Doc. Assembly/AU/2(XXXI)	2
2	Assembly/AU/Dec.691(XXXI)	Decisão sobre a Transformação da Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA) em Agência de Desenvolvimento da União Africana (ADUA) - Doc.Assembly/UA/2 (XXXI)	2
3	Assembly/AU/Dec.692(XXXI)	Decisão sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) - Doc. Assembly/AU/3(XXXI)	2
4	Assembly/AU/Dec.693(XXXI)	Decisão sobre o Relatório do Presidente da Comissão da União Africana, sobre a Questão do Saara Ocidental - Doc. Assembly/AU/4/(XXXI)	2
5	Assembly/AU/Dec.694(XXXI)	Decisão sobre um Novo Acordo relativo à Cooperação Pós-Cotonou com a União Europeia - Doc. Assembly/AU/5(XXXI)	2
6	Assembly/AU/Dec.695(XXXI)	Decisão sobre as Actividades do Conselho de Paz e Segurança (CPS) e a Situação de Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/7(XXXI)	8
7	Assembly/AU/Dec.696(XXXI)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança da União Africana relativo à Implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até o ano 2020 - Doc. Assembly/AU/8(XXXI)	4
8	Assembly/AU/Dec.697(XXXI)	Decisão sobre o Acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento Mineiro (CADM) - Doc. Assembly/AU/10/XXXI)	1
9	Assembly/AU/Dec.698(XXXI)	Decisão sobre os Projectos de Instrumentos Jurídicos - Doc. Assembly/AU/11(XXXI)	2
10	Assembly/AU/Dec.699(XXXI)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2019 e o Orçamento Suplementar de 2018	3

11	Assembly/AU/Dec.700(XXXI)	Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/1100(XXXIII)	1
12	Assembly/AU/Dec.701(XXXI)	Decisão sobre a Eleição de Cinco (5) Membros da Comissão da União Africana do Direito Internacional - Doc. EX.CL/1101(XXXIII)	1
13	Assembly/AU/Dec.702(XXXI)	Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança - Doc. EX.CL/1102(XXXIII)	1
14	Assembly/AU/Dec.703(XXXI)	Decisão sobre a Eleição do Vice-presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana - Doc. EX.CL/1103(XXXIII)	1
15	Assembly/AU/Dec.704(XXXI)	Decisão sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Auditores Externos	1
16	Assembly/AU/Dec.705(XXXI)	Decisão sobre o Tema, as Datas e o Local da 32. ^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
17	Assembly/AU/Dec.706(XXXI)	Decisão sobre as Datas e Local da Primeira Reunião de Coordenação Semestral e das Comunidades Económicas Regionais (CER), a 35. ^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo e a 38. ^a Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) da União Africana	1
18	Assembly/AU/Dec.707(XXXI)	Decisão sobre o Tema de 2019 “Ano dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos: Rumo a Soluções Duradouras para a Deslocação Forçada de Pessoas em África”	1
19	Assembly/AU/Dec.708(XXXI)	Decisão sobre a Candidatura de S. Ex. ^a Louise Mushikiwabo, Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade da África Oriental da República do Ruanda, para o Cargo de Secretária-Geral da Organização Internacional da Francofonia	1
20	Assembly/AU/Dec.709(XXXI)	Decisão sobre o Relatório do Observatório Africano da SIDA (AWA)	2

21	Assembly/AU/Dec.710(XXXI)	Decisão sobre a Sede do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito	1
22	Assembly/AU/Dec.711(XXXI)	Decisão sobre as datas da Reunião Ministerial e da Cimeira da TICAD VII	1
23	Assembly/AU/Dec.712(XXXI)	Decisão sobre o Acolhimento Bem-sucedido da 31ª Sessão Ordinária da Conferência em Nouakchott, República Islâmica da Mauritânia	1
Declarações			
1	Assembly/AU/Decl.1(XXXI)	Declaração Sobre O Ano Africano De Combate à Corrupção	2
2	Assembly/AU/Decl.2(XXXI)	Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente - Doc. EX.CL/1080(XXXIII)	3
3	Assembly/AU/Decl.3(XXXI)	Declaração sobre o Centenário de Nelson Mandela	1
Resolução			
1	Assembly/AU/Res.1(XXXI)	Resolução sobre o Prémio Internacional da UNESCO/Guiné Equatorial para Investigação em Ciências da Vida	1

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA
DECISÃO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/2(XXXI)**

A Conferência,

1. **RECORDA** o Artigo 9(1) (a) do Acto Constitutivo da União Africana sobre os poderes e funções da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União para determinar as políticas comuns da União Africana;
2. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) de Janeiro de 2017 sobre o Resultado do Retiro da Conferência da UA atinente à Reforma Institucional da União Africana e a Decisão Assembly/AU/Dec.687(XXIX) de Janeiro de 2018 sobre o relatório de actividades relativo à implementação da reforma institucional da União;
3. **SAÚDA** o Relatório de Actividades de implementação da Decisão sobre a Reforma Institucional da União Africana, de Janeiro de 2018;
4. **ELOGIA** S. Ex.^a Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda e Líder da reforma institucional da União Africana, e a Mesa da Conferência pela sua liderança na supervisão do processo de reforma da UA, bem como o Presidente da Comissão da União Africana, S. Ex.^a Moussa Faki Mahamat, pelo progresso alcançado na operacionalização das reformas institucionais;
5. **SAÚDA** o progresso alcançado relativamente ao aprofundamento do processo de consulta, em harmonia com a Decisão Assembly/AU/Dec.687(XXIX) de Janeiro; e **ELOGIA** o Grupo Consultivo dos Quinze (15) Ministros dos Negócios Estrangeiros, Altos Dirigentes das Comunidades Económicas Regionais (CER) e Chefes dos Órgãos e Instituições da UA, pela sua participação activa nas reuniões consultivas;
6. **SAÚDA AINDA** o progresso alcançado na implementação das reformas orçamentais e financeiras, e **ELOGIA** o Comité dos Quinze (15) Ministros das Finanças (F15) e os seus peritos e o Subcomité do Comité dos Representantes Permanentes sobre Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, pelo seu excelente trabalho na revisão do orçamento de 2019;
7. **ELOGIA AINDA** o Professor Pierre Moukoko Mbonjo, Chefe da Unidade de Implementação da Reforma Institucional, pelo excelente trabalho realizado em coordenar o processo de implementação de reformas, bem como o Dr. Donald Kaberuka, Alto-Representante da UA para o Financiamento da União, pelo excelente progresso no financiamento da agenda do Fundo da Paz da União;

8. **SOLICITA** a Comissão para finalizar das propostas e recomendações baseadas nas conclusões iniciais sobre o Parlamento Pan-Africano, o Conselho de Paz & Segurança, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o Mecanismo Africano de Avaliação de Pares e o Conselho Consultivo de Combate à Corrupção;
9. **REITERA** a importância fulcral da reforma da Comissão, bem como a necessidade do envolvimento forte dos Estados-membros e peritos independentes no processo, e **APROVA** a proposta de que um retiro do Conselho Executivo seja organizado, a fim de examinar as propostas e recomendações;
10. **SOLICITA** à Comissão para implementar a sua reforma em conformidade com o processo e prazos estabelecidos no Relatório de Actividades de Julho de 2018, com vista a reforçar a eficácia geral administrativa, operacional e de procedimentos da Comissão;
11. **SOLICITA AINDA** a implementação do roteiro sobre o esclarecimento em torno da divisão de trabalho entre a UA, as CER, os Estados-Membros e as organizações continentais;
12. **DECIDE** expandir o número de membros do Grupo dos Quinze Ministros dos Negócios Estrangeiros, de quinze (15) para vinte (20) Estados-membros, ou seja, quatro (4) por região, incluindo o Reino do Marrocos, após a aceitação do seu pedido de adesão;
13. **DECIDE AINDA** realizar uma Sessão Extraordinária da Conferência sobre o processo de reforma institucional da UA, nos dias 17-18 de Novembro de 2018 na Sede da UA.

**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE COORDENAÇÃO
E PLANIFICAÇÃO DA NEPAD (NPCA) EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA UNIÃO AFRICANA (ADUA)
Doc.Assembly/AU/2 (XXXI)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Dec.635 sobre a Reforma Institucional da União Africana de Janeiro de 2017, que propõe a transformação da Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD (NPCA) em Agência de Desenvolvimento da União Africana (ADUA);
2. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.685 (XXX), de Janeiro de 2018, sobre a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), que reafirma o papel essencial desempenhado pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC) na prestação de liderança política e orientação estratégica para o programa da NEPAD;
3. **ACOLHE** favoravelmente o processo de reforma implementado e **REFORÇA** que o princípio de apropriação é crucial para o alcance dos objectivos desejados;
4. **DECIDE** o seguinte:
 - i) **Relativamente ao Estatuto da ADUA**

APROVA a criação da Agência de Desenvolvimento da União Africana (ADUA) como o órgão técnico da União Africana, com a sua própria personalidade jurídica definida pelo seu estatuto. Neste sentido, **SOLICITA** à Comissão, em consulta com a NPCA, a elaborar um estatuto para a ADUA e submetê-lo à adopção na Cimeira de Fevereiro de 2019;
 - ii) **Relativamente ao Mandato da ADUA:**

TOMA NOTA de que o mandato da ADUA deverá ser finalizado após consultas com a Comissão da União Africana, devido ao seu próprio processo de reforma em curso, e a Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD, para adopção pela Conferência da União, em Fevereiro de 2019.
 - iii) **Relativamente à Estrutura de Gestão da ADUA:**

DESTACA a importância das estruturas de gestão da ADUA e a necessidade de torná-las mais inclusivas.
5. **DECIDE AINDA** que as estruturas da ADUA compreendem:
 - i) Um Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC) que presta liderança política e orientação estratégica sobre a

ADUA e apresenta relatórios à Conferência. Deverá ser constituído da seguinte forma:

- a. Para garantir a inclusividade, o HSGOC deverá ser alargado dos actuais vinte (20) para trinta e três (33) Estados-membros, da seguinte forma: oito (8) Chefes de Estado e de Governo que presidam as Comunidades Económicas Regionais e cinco (5) Estados-membros por região;
 - b. O princípio da rotatividade deverá ser aplicado aos membros após um mandato de dois (2) anos;
 - c. A rotatividade da presidência do HSGOC após um único mandato de dois (2) anos, alternando entre os membros iniciantes e não-iniciantes;
 - d. O Comité Directivo deve ser criado como um órgão intermediário para fazer a interface entre o HSGOC e o ADUA. É constituído pelos representantes pessoais dos Chefes de Estado e de Governo, membros do HSGOC. O Comité Directivo deverá ser co-presidido pelo Estado-membro que preside o HSGOC e o Presidente da Comissão da União Africana;
- ii) O Presidente da Comissão da União Africana exerce autoridade de supervisão sobre a ADUA.
6. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão e ao Director Executivo da NPCA a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação da presente Decisão e apresentar, na Cimeira de Janeiro de 2019, o Regulamento Interno revisto das Estruturas de Gestão da ADUA;
 7. **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão, em coordenação com o CRP, a realizar as consultas necessárias para eleger os novos Estados-membros do HSGOC, bem como o Presidente do Comité de Orientação;
 8. **SAÚDA** a liderança do Presidente Macky SALL, que reforçou a credibilidade da NEPAD, que foi reconhecida pela comunidade internacional, mais especificamente pelos parceiros da União Africana, incluindo o G20 e do G7;
 9. **FELICITA-O** e manifesta a sua gratidão pelo seu empenho e eficiência demonstrados durante os quatro (4) anos do seu mandato.

**DECISÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA
(ZCLCA)
Doc. Assembly/AU/3(XXXI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do Relatório de Sua Excelência o Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger, Líder do Processo da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA), e das recomendações nele contidas sobre os progressos alcançados na criação da ZCLCA;
2. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1 (X), adoptada em Kigali, Ruanda, em Março de 2018, que solicita aos Ministros do Comércio da União Africana a submeterem os Anexos ao Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias, os Anexos ao Protocolo sobre as Regras e Procedimentos de Resolução de Litígios e a Lista dos Sectores Prioritários sobre o Comércio de Serviços à Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2018, para adopção;
3. **ADOPTA** os cinco (5) sectores de serviços prioritários, nomeadamente: serviços de transporte, comunicação, turismo, financiamento e empresariais;
4. **APROVA** as recomendações dos Ministros do Comércio da União Africana (AMOT) de realizar consultas nacionais e regionais sobre a lista de produtos sensíveis e de exclusão e **SOLICITA**, igualmente, que apresentem uma recomendação conclusiva sobre esta questão para a respectiva apreciação pela Cimeira de Fevereiro de 2019;
5. **SAÚDA** os Ministros do Comércio da União Africana, o Comité Técnico Especializado (CTE) de Justiça e Assuntos Jurídicos e a Comissão da União Africana pelos seus esforços no sentido de concluir os Anexos ao Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias e os Anexos ao Protocolo sobre Regras e Procedimentos de Resolução de Litígios;
6. **SAÚDA** as assinaturas e ratificações do Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana e os seus Protocolos, e **EXORTA VEEMENTEMENTE** todos os outros Estados-membros, que ainda não o fizeram, a assinar e ratificar o Acordo que institui a ZCLCA antes do seu primeiro aniversário;
7. **DECIDE** celebrar a entrada em vigor da ZCLCA durante a 1ª Reunião de Coordenação Semestral da Mesa da Conferência e das Comunidades Económicas Regionais (CER) prevista para Niamey, Níger em Junho/Julho de 2019;
8. **COMPROMETE-SE** a realizar, de forma alargada, campanhas nacionais de sensibilização para que todos os intervenientes, como cidadãos comuns e pessoas de negócios em todo o continente, para abraçarem a ZCLCA;

9. **COMPROMETE-SE AINDA** a interagir com os parceiros externos como um só bloco a falar a uma só voz e **EXORTA** os Estados-membros a absterem-se de celebrar acordos comerciais bilaterais até o período após a entrada em vigor do Acordo que cria a ZCLC;
10. **MANDATA** a Comissão a organizar um Fórum da Sociedade Civil e um Fórum do Sector Privado antes da realização da Reunião de Coordenação Semestral em Niamey, Níger, com vista a reforçar o envolvimento das partes interessadas na implementação da ZCLCA.
11. **COMPROMETE-SE AINDA** a criar Comitês Nacionais da ZCLCA para assegurar a participação significativa de todos os intervenientes e a apresentar estratégias nacionais de Promoção do Comércio Intra-africano e da ZCLCA;
12. **SOLICITA** à Comissão que:
 - (i) Desenvolva um modelo de funcionamento dos comitês nacionais da ZCLCA até Janeiro de 2019;
 - (ii) Desenvolva uma cooperação em matéria regulamentar em todos os sectores de serviços em colaboração com os reguladores nacionais e regionais, com base nas experiências continentais e globais;
13. **REITERA A SUA ORIENTAÇÃO** para que os Ministros da UA responsáveis pelo Comércio:
 - (i) submetam as Listas de Concessões Tarifárias e as Listas de Compromissos Específicos sobre o Comércio de Serviços, em consonância com as modalidades acordadas, à Conferência de Fevereiro de 2019, para adopção; e
 - (ii) concluem as negociações sobre a Política de Concorrência, Investimento e Direitos de Propriedade Intelectual, e apresentem os projectos de textos jurídicos à Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2020, para adopção, através do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos;
14. **SOLICITA** ao Líder do Processo da ZCLCA, Sua Excelência o Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger, a apresentar um relatório sobre os progressos alcançados em relação à ZCLCA à Cimeira de Fevereiro de 2019.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA, SOBRE A QUESTÃO DO SAARA OCIDENTAL
Doc. Assembly/AU/4/(XXXI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Presidente da Comissão sobre a questão do Saara Ocidental;
2. **SAÚDA** o Presidente da Comissão pelas medidas que tomou em cumprimento do mandato que lhe foi confiado pela Conferência da União Africana no parágrafo 6 da Decisão Assembly/AU/Dec. 653 (XXIX) adoptada na 29ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 3 a 4 de Julho de 2018, incluindo as consultas com as autoridades marroquinas e saharauis, bem como com as demais partes interessadas, incluindo os países limítrofes e as Nações Unidas (ONU), e **EXPRESSA O SEU APREÇO** ao Presidente da União, o Presidente Paul Kagame, pelas consultas que realizou sobre a questão do Saara Ocidental;
3. **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a continuação do impasse no conflito do Saara Ocidental e as consequências decorrentes no país e na região, bem como o seu impacto no funcionamento da UA e na implementação das suas prioridades;
4. **SALIENTA A NECESSIDADE** de esforços renovados para ultrapassar o actual impasse no processo de negociação e encontrar uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável que permita a autodeterminação do povo do Saara Ocidental, em conformidade com as decisões relevantes da UA e as resoluções do Conselho de Segurança da ONU. A este respeito, a Conferência **APELA** às partes envolvidas no conflito a retomar urgentemente as negociações sem pré-condições e de boa-fé; sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, cujo Conselho de Segurança mantém-se empenhado na resolução do assunto.
5. **CONCORDA COM A NECESSIDADE** de a UA contribuir activamente em prol da busca de uma solução, através de um apoio renovado aos esforços conduzidos pelo Secretário-Geral da ONU e pelo seu Enviado Pessoal. A este respeito, a Conferência.
 - a) **DECIDE** criar um mecanismo africano que inclua a Troika da UA, designadamente os Presidentes cessante, actual e sucessor, bem como o Presidente da Comissão, a fim de prestar apoio eficaz aos esforços conduzidos pela ONU, incentivando as partes a demonstrar flexibilidade, mobilizar o maior apoio possível para os esforços conduzidos pelas Nações Unidas e reflectir, em estreita colaboração com a ONU, em torno da substância do compromisso almejado. Este mecanismo irá prestar informação regularmente sobre o grau de implementação do seu mandato à

Conferência da União Africana e, sempre que necessário, ao Conselho de Paz e Segurança a nível dos Chefes de Estado e de Governo. A Conferência **DECIDE** que a questão do Saara Ocidental só será levantada no âmbito deste quadro e a este nível;

- b) **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que inicie as consultas necessárias para a reactivação do Escritório da UA junto da Missão da ONU em Laayoune para o Referendo no Saara Ocidental, em Laayoune, a fim de permitir a coordenação operacional com a ONU;
 - c) **APELA** à todos os Estados-Membros da UA, em particular, aos países limítrofes, para que apoiem os esforços conduzidos pela ONU;
6. **MANIFESTA A SUA DETERMINAÇÃO**, enquanto decorrem os esforços, para encontrar uma solução para o conflito, tendentes a assegurar que a implementação da agenda da UA, em particular, o processo de integração e parcerias relacionadas, não sejam prejudicados de forma alguma pela situação prevalecente no Saara Ocidental.
7. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que transmita esta decisão às partes, bem como à ONU e as demais partes interessadas;
8. **DECIDE** em manter-se empenhada na resolução deste assunto.

DECISÃO SOBRE UM NOVO ACORDO RELATIVO À COOPERAÇÃO PÓS-COTONOU COM A UNIÃO EUROPEIA
Doc. Assembly/AU/5(XXXI)

A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão Ext/EX.CL/Dec.2(XVIII) do Conselho Executivo relativa à Posição Comum Africana para a negociação de um novo Acordo de Cooperação Pós-2020 com a União Europeia, adoptada durante a sua Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, realizada em Kigali, a 19 de Março de 2018, como um único quadro de Cooperação Continental entre a União Africana (UA) e a UE. A Conferência **RECORDA AINDA** a Declaração emitida pela Cimeira UA/UE realizada em Abidjan, Côte d'Ivoire, em Novembro de 2017, enfatizando o interesse comum da UA e da UE em avançar em prol de uma mudança de paradigma para uma parceria ainda mais forte, mutuamente benéfica, e manifestando apoio para a unidade e integração regional;
2. **AFIRMA** a importância de falar com uma única voz e agir como uma única entidade com vista a promover de forma eficaz os interesses de África na arena mundial e, em particular, assegurar que a parceria de África com a UE apoie e facilite plenamente o processo de integração regional e desenvolvimento do continente;
3. **REAFIRMA** a necessidade de avançar no acordo entre a UA e a UE Pós-Cotonou, o qual considera África como um continente unido que fala com uma única voz, enquanto preserva os interesses comuns, as especificidades, diversidades e o acervo de cada região africana e país, bem como os seus quadros jurídicos existentes e instrumentos financeiros e políticos com a Europa;
4. **RECONHECE** a necessidade de mais consultas para consolidar a Posição Comum Africana sobre as suas relações com a UE Pós-Cotonou. A Conferência, reconhecendo a existência dos processos em curso para lançar as negociações com a UE, **APELA** ao adiamento do início dessas negociações até depois da conclusão das consultas referidas acima a fim de consolidar a Posição Comum Africana. Para este efeito, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que comunique esse apelo à África, Caraíbas e Pacífico (ACP), bem como à UE e outras partes interessadas, e **INSTA** os Estados-membros da UA para que apoiem o adiamento do início das referidas negociações;
5. **DECIDE** realizar, até Setembro de 2018, uma reunião do Conselho Executivo alargada e que inclui os Ministros responsáveis pela ACP e/ou Ministros responsáveis pelas negociações com a UE, sobre o Acordo Pós-Cotonou 2020, com vista a consolidar o consenso relativo à Posição Comum Africana, negociando a estratégia e os elementos do acordo;

6. **SAÚDA** a nomeação pelo Presidente da Comissão do Sr. Carlos Lopes, antigo Secretário Executivo da Comissão Económica das Nações Unidas para África, como seu Alto Representante para apoiar os Estados-membros na negociação de um novo acordo com a UE Pós-2020.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS)
E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/7(XXXI)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Actividades do Conselho de Paz e Segurança (CPS) e a Situação de Paz e Segurança em África;
2. **INSTA** as partes no Madagáscar, sob os auspícios da UA e em colaboração com a SADAC, a ONU e a UE, a prosseguirem os esforços visando uma solução negociada e consensual à actual crise no seu país com vista a criar condições propícias para a realização de eleições pacíficas, credíveis e transparentes. A Conferência **SAÚDA** o Alto Representante do Presidente de Comissão para Silenciar as Armas, o Embaixador Ramtane Lamamra, para o desenvolvimento de consensos entre as partes malgaxes que culminaram com a nomeação de um novo Primeiro-Ministro a formação de um novo governo nacional de consenso. Além disso, a Conferência **APELA** aos parceiros bilaterais e multilaterais de Madagáscar para prestarem um apoio efectivo ao processo eleitoral naquele país.
3. **RECORDA** o ambiente pacífico vivido pelo povo comoriano depois da adopção do **Acordo** de Famboni de Fevereiro de 2001 e da consequente Constituição Comoriana e **SUBLINHA COM DETERMINAÇÃO** a necessidade do seu respeito permanente. A Conferência **INSTA** as partes interessadas, sem delongas, a participarem no diálogo nacional inclusivo sobre a questão das reformas constitucionais, sob os auspícios da UA. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança que continue a acompanhar de perto a situação nas Comores.
4. **ENALTECE** os esforços da IGAD para revitalizar o processo de implementação do Acordo sobre a Resolução do Conflito na República do Sudão do Sul (ACRSS) com vista a **ajudar** as partes a alcançar a paz duradoura e a reconciliação. A Conferência **INSTA** as partes a honrarem os seus compromissos e aceitar de boa-fé a proposta. A Conferência **SAÚDA** o trabalho realizado pela Comissão Conjunta de Monitorização e Avaliação (JMEC) e o Mecanismo de Monitorização do Acordo de Cessar-fogo e de Segurança Transicional (CTSAMM) com vista a assegurar o cumprimento dos Acordos assinados. A este respeito, a Conferência **APELA** ao Governo do Sudão do Sul e aos movimentos armados para cooperarem plenamente com o CTSAMM no cumprimento do seu mandato e **REALÇA** que qualquer obstrução do trabalho do CTSAMM será considerado como uma violação do ARCSS, e neste contexto, medias punitivas serão devidamente adoptadas;
5. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de uma permanente estreita coordenação entre a UA, a IGAD e a ONU e, portanto, **APELA** para a realização de consultas entre o Comité *Ad Hoc* da UA e a IGAD, para reforçar ainda mais apoio aos esforços da

IGAD. A Conferência **TOMA NOTA** do comunicado da 32ª Sessão Extraordinária da Cimeira da IGAD realizada em 21 de Junho de 2018, em Adis Abeba, Etiópia. **APROVA** o comunicado de reunião do Conselho de Paz e Segurança, realizada no dia 30 de Junho de 2018, ao nível dos Chefes de Estado e de Governo, e **ENCORAJA** o Comité *Ad Hoc* de Alto Nível sobre o Sudão do Sul, através do Alto Representante da UA para o Sudão do Sul, Alpha Oumar Konare, bem como o Presidente da Comissão Conjunta de Monitorização e Avaliação (JMEC), o Sr. Festus Mugae, para continuar os seus esforços em prol do fim rápido do conflito sangrento que grassa o Sudão do Sul. A Conferência **SAÚDA** as conversações frente-a-frente realizadas no dia 20 de Junho de 2018 entre o Presidente Salva Kirr Mayardit e o Dr. Rick Machar Teny, sob os auspícios do Presidente da IGAD, S.E. Dr. Aby Ahmed, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia.

6. **SAÚDA AINDA** o comunicado da 32ª Sessão Extraordinária da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da IGAD sobre o Sudão do Sul realizada em 21 de Junho de 2018, em Adis Abeba, que, dentre outros aspectos, decidiu que as reuniões frente-a-frente devem continuar em Cartum e Nairobi. A Conferência **SAÚDA IGUALMENTE** a reunião subsequente realizada sob auspícios do Presidente Hassan Al Bashir da República do Sudão e com a presença do Presidente Yoweri Museveni, da República do Uganda, que culminou com Acordo de Declaração de 27 de Junho de 2018. Além disso, a Conferência **SAÚDA** os esforços contínuos empreendidos pelos Presidentes Yoweri Museveni, do Uganda e Abdel Fattah El-Sisi, do Egipto para apoiar o processo de reunificação do SPLM;
7. **SAÚDA** o Governo do Sudão e a UNAMID pelos seus esforços de colaboração para **resolver a crise de Darfur e REALÇA a necessidade de um processo de redução gradual, tomando como base as recomendações do Relatório Especial do Presidente da Comissão da União Africana e o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a Avaliação Estratégica da Operação Híbrida entre a União Africana e as Nações Unidas em Darfur (UNAMID) e o Comunicado do CPS - [PSC/PR/COMM.(DCCLXXVIII)]** adoptado na sua 778ª reunião a 11 de Junho de 2018. A Conferência **EXORTA** o Governo a continuar, através das comissões residuais da Autoridade Regional de Darfur (DRA), a intensificar os esforços para resolver as questões da terra, dos deslocados internos retornos, reconciliação, construção da paz e abordar as causas fundamentais do conflito em Darfur, o âmbito de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito. A Conferência **APELA** aos grupos armados que ainda estão fora do DDP para, imediatamente, encetar um diálogo genuíno com o governo para acelerar a implementação deste acordo de paz.
8. **INSTA** os Governos do Sudão e do Sudão do Sul a implementarem os seus compromissos, conforme descrito no Acordo de Cooperação de 2012 e as decisões subsequentes do Mecanismo Conjunto de Segurança Política e **SOLICITAM** à Comissão da UA, através do Painel de Alto Nível do Painel de

Implementação da UA, para continuarem a sua interacção com os dois governos a fim de ajudar a construir os seus dois estados viáveis a viver pacificamente lado a lado.

9. **ELOGIA** o Governo da República Federal Democrática da Etiópia pelo recente compromisso expresso de implementar o Acordo de Paz de Argel, que assinou com a Eritreia em 12 de Dezembro de 2000 e “aceitar integralmente” a decisão da Comissão Etíope-Eritreia de Fronteira (EEBC). A Conferência **SAÚDA** o Estado da Eritreia por responder positivamente a oferta e a medida tomada para a abertura de um novo capítulo de cooperação, incluindo o envio de uma delegação para adis Abeba, no espírito de manter a boa vizinhança. A Conferência **REAFIRMA O SEU COMPROMISSO** de fazer acompanhamento dos dois Governos nos seus esforços para normalizar as relações para os benefícios dos seus povos, que compartilham uma longa história e destino comuns.
10. **ENFATIZA** a necessidade de todos os países no Corno de África participarem na **maximização** das possibilidades para o alcance de uma paz duradoura em toda a região e **APELA** para que sejam envidados esforços contínuos com vista a facilitar a normalização das relações entre Djibuti e Eritreia em consonância com a Decisão da Conferência - Assembly/AU/Dec.583(XXV) adoptada pela 25ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada em Joanesburgo, África do Sul, a 14 e 15 de Junho de 2015;
11. **SAÚDA** o Plano de Transição da Somália como uma base sólida para o país atingir uma paz duradoura. A Conferência, **REAFIRMA** o apoio da UA ao Governo Federal da **Somália** (GFS) nas suas actividades de implementação do programa de transição. **ENALTECE** os esforços conjuntos do Presidente da Comissão da UA e do Secretário-Geral das Nações Unidas na exploração das opções de financiamento previsível e sustentável da AMISOM, através dos respectivos Enviados Especiais, nomeadamente Ramtane Lamamra e Jean-Marie Guéhenno. A Conferência **SOLICITA** ao Conselho de Segurança da ONU para que aprove as recomendações do relatório da UA-ONU para o financiamento previsível e sustentável da AMISOM e das Forças de Segurança da Somália durante o período de transição e **REITERA O SEU APELO** à ONU para que as Forças de Segurança da Somália sejam financiadas de forma previsível e sustentável a partir das contribuições fixas da ONU.
12. **ENALTECE** os esforços significativos das autoridades da República Democrática do Congo (RDC) bem como pela Comissão Nacional Eleitoral Independente (**CENI**), com o apoio da Comissão da UA, da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Conferência Internacional sobre os Grandes Lagos (ICGLR), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e de outros Estados-membros da UA e das Nações Unidas aplicados nos preparativos para a organização das próximas eleições. **REITERA O SEU APELO** para a mobilização do apoio necessário dos Estados-membros para o sucesso das eleições Presidenciais e Legislativas de Dezembro de 2018 no Congo. A

Conferência **ENCORAJA** os actores políticos e sociais congolese a favorecer os compromissos políticos, a fim de preservar esta dinâmica conducente a corridas eleitorais pacíficas. A este respeito, a Conferência **REITERA** o seu apelo para a mobilização do apoio necessário dos Estados-membros da UA, para uma organização com sucesso das eleições presidenciais, eleitorais e provinciais. Neste contexto, **INSTA** a CENI para que tome as medidas necessárias para operacionalizar os serviços da equipa de Peritos Eleitorais enviada pela UA e pelos parceiros internacionais, para que ela possa prestar a assistência e as garantias ou confiança necessárias para o uso da máquina de votação. A Conferência **EXORTA** as autoridades congolese a cooperarem plenamente com a Missão de Estabilização das Nações Unidas na RDC (MONUSCO) e a sua Brigada de Intervenção no que diz respeito às operações para neutralizar os grupos armados no Leste da RDC. A Conferência **EXPRESSA SOLIDARIEDADE** com o povo face à eclosão da Doença do Vírus da Ébola e **SAÚDA** os esforços empreendidos pela comissão da UA e da RDC que resultaram na contenção da epidemia.

13. **REITERA O SEU APOIO TOTAL** às autoridade de República Centro-africana nos seus esforços visando restaurar a ordem e autoridade em todo o território, incluindo d reconstrução geral do país. A Conferência **REITERA IGUALMENTE** aos grupos armados para porem termo ao uso de violência, respeito pelas autoridades eleitas e **descentralizadas**, bem como a aderirem, pré-condições, ao processo político para a resolução da actual crise, ao abrigo da Iniciativa Africana para paz e Reconciliação na RCA. A Conferência **SAÚDA** os esforços dos Estados-membros do Painel de Facilitação e **ENCORAJA** outros Estados-membros da UA a apoiarem a implementação da iniciativa Africana. A Conferência **SAÚDA IGUALMENTE**, os esforços dos parceiros internacionais da RCA, incluindo a UE, **E INCENTIVA-OS** a manter estes esforços. A Conferência **SAÚDA AINDA** a Missão de Estabilização Multinacional Integrada das Nações Unidas na RCA (MINUSCA) e **SUBLINHA A NECESSIDADE** para reforçar a Missão conforme anunciado em Novembro de 2017. A Conferência **APELA** aos países da região para continuarem a prestar assistência à RCA nos seus esforços para a estabilização e recuperação socioeconómica;
14. **TOMA NOTA** da declaração feita por S.E. Presidente Pierre Nkurunziza do Burundi de não se candidatar para as eleições Presidenciais de 2020 e **APELA** ao Governo e a todas as outras forças políticos para trabalharem em conjunto no sentido de promover **um** diálogo inclusivo e consensual. A Conferência **SAÚDA** S.E. Sr. Yoweri Museveni, Presidente da República do Uganda e Mediador da Comunidade de África, bem como S.E. Sr. Benjamin Mkapa, o Facilitador, pela sua liderança no processo de diálogo Inter-burundês. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para apoiar o Burundi durante esta fase e contribuir, juntamente com a Comunidade da África Oriental, para os seus esforços rumo a um diálogo Inclusivo para o reforço da democracia e observância dos direitos humanos no país. A Conferência **APELA AINDA** ao levantamento das sanções impostas pela

União Europeia ao Burundi a fim de criar a oportunidade de recuperação socioeconómica no país;

15. **ENALTECE** os progressos alcançados até aqui na Guiné-Bissau e **SAÚDA** os intervenientes pela sua adesão ao Acordo de Conakry de 2016, demonstrando compromisso e respeito pela Constituição do país, permitindo o funcionamento das instituições do país. **SUBLINHA O IMPERATIVO** de os intervenientes de Guiné-Bissau consolidarem as conquistas obtidas até agora, agindo em unidade para o bem do país. Neste contexto, a Conferência **REITERA O SEU APREÇO** pelos esforços envidados pela UA, Comunidade dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade dos Países de **Língua** Portuguesa (CPLP), UE e ONU para resolver a situação da Guiné-Bissau, com vistas a encontrar uma solução duradoura para a crise na Guiné-Bissau. A Conferência **TEM EXPECTATIVA** da consolidação das medidas que permitirão a realização de eleições justas, seguindo o calendário anunciado pelo Governo e aprovado pela Assembleia Nacional Popular.
16. **ENALTECE** as conquistas registadas na implementação do Acordo de paz e Reconciliação no Mali e **EXORTA** para o rápido progresso como única forma para uma paz duradoira e se segurança no país. A Conferência **ESPERA** pela realização de eleições, livres e justas nos finais de 2018, que consolidação a paz e estabilidade no Mali. A Conferência **EXPRESSA A SUA PREOCUPAÇÃO, MAIS UMA VEZ**, perante a deterioração da situação de segurança no Mali, com o seu efeito alastrante para as regiões centrais dos países e para os países vizinhos, nomeadamente Burkina Faso e Níger. **ENALTECE** os progressos feitos na operacionalização da Força Conjunta do G5 do Sahel e **REALÇA** o compromisso da UA de prestar assistência na articulação de uma resposta coordenadas ao nível regional no âmbito do Processo de Nouakchott, bem como outras Comunidades Económicas Regionais (CER) sobre o Reforço de Cooperação em matéria de Segurança na Região Sahelo-Saariana. A Conferência **REITERA O SEU APELO** à comunidade internacional, em particular ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, para que tome medidas adequadas, a fim de assegurar um financiamento sustentável e previsível para a Força Conjunta e reforçar as suas capacidades na luta contra o terrorismo e o extremismo violento. Neste contexto, a Conferência **APELA** aos parceiros internacionais para honrarem os seus compromissos assumidos na Conferência de Bruxelas e **UMA VEZ MAIS, SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de uma abordagem holística para fazer face aos desafios de segurança, governação e desenvolvimento que a região enfrenta.
17. **ENALTECE** os progressos registados na luta contra o grupo terrorista Boko Haram e, a este respeito, **SAÚDA** a Força Especial Multinacional Conjunta (MNJTF) pela luta **incansável** contra o grupo terrorista Boko Haram. A Conferência **SAÚDA TAMBÉM** os Parceiros da UA pelo seu apoio permanente e **APELA** pelo apoio adicional ao MNJTF, a fim de preencher a lacuna de capacidade, particularmente no que diz respeito ao equipamento anfíbio e

Equipamento Contra Engenheiros Explosivos Improvisados (C-IED), bem como recursos para os esforços de estabilização.

18. **EXPRESSAR, MAIS UMA VEZ**, a sua profunda preocupação pela persistente situação de segurança na Líbia, que continua a prolongar o sofrimento do povo líbio. A Conferência **TOMA NOTA** dos esforços que estão a ser empreendidos ao nível regional, continental internacional em busca de uma solução duradoura para a situação líbia com vista promover a reconciliação nacional e conclusão com sucesso da transição em **curso** na Líbia. Neste contexto, a Conferência **SAÚDA** a organização de reuniões sobre a Líbia pelos países vizinhos, o Quarteto, as Nações Unidas (ONU) e outros parceiros. Ela pode também, querendo, **APROVA** as conclusões da Reunião a nível Ministerial, realizada em Adis Abeba, em 17 de Abril de 2018 e **SAÚDA** a realização, sob os auspícios das Nações Unidas, da Conferência Internacional sobre a Líbia, em 29 de Maio de 2018 em Paris. A Conferência **TOMA NOTA** do compromisso dos dirigentes líbios de implementar as conclusões da Conferência Internacional sobre a Líbia de estabelecimento de uma base constitucional, a adopção de leis eleitorais, a organização de eleições legislativas e presidenciais, bem como uma Conferência Política aberta para todos. A Conferência **APELA** para a organização de um Fórum Nacional Inclusivo de Reconciliação Inter-Líbio sob os auspícios das Nações Unidas e da União Africana no mês de Agosto de 2018, a fim de criar condições favoráveis para a organização de eleições credíveis e pacíficas. A Conferência **EXPRESSA O SEU APREÇO** a Sua Excelência Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo e Presidente da Comissão da UA de Alto Nível sobre a Líbia, pelos esforços contínuos com vista a um retorno a uma paz definitiva na Líbia.
19. **TOMA NOTA** dos esforços que estão a ser empreendidos para a operacionalização plena da Força Africana em Estado de Alerta (ASF). A este respeito, a Conferência **SOLICITA** a Comissão para prestar informes trimestrais ao CPS sobre a harmonização do ACIRC no âmbito da ASF. A Conferência **APELA** para a realização de intercâmbios regulares entre o CPS e os órgãos das CER/MR, sobre o reforço da ASF e a sua Capacidade de Rápido Desdobramento e a implementação de outras iniciativas conjuntas, com destaque para a MNJTF, RCI-LRA, força Conjunta do G5 do Sahel, em apoio à total operacionalização da ASF. **INSTRUI** que, em consonância com a implementação das Assembly/AU/Dec.679 (XXX) e PSC/PR/COMM.(DCCLXVII), sejam feitos dados trimestrais pela CER/MR perante o CPS sobre situações de conflitos e de crises nas suas respectivas regiões, em conformidade com o artigo 16 do protocolo Relativo à Criação do CPS da UA, de modo a garantir acordo político e estratégico entre a UA e as CER/MR, tomada de decisão e participação em questões principais de gestão e resolução de conflitos.
20. **SAÚDA** a Comissão pela intensificação da implementação de Projecto de Impacto Rápido (PIR) em países pós-conflito. Neste contexto, a Conferência **REAFIRMA O SEU APOIO** para as reformas em curso na Gâmbia e **SAÚDA** os esforços da Comissão da UA e a Comissão da Bacia do Lago Chade (LCBC) para

estabilizar as áreas afectadas pelo grupo terrorista Boko Haram através de desenvolvimento de uma Estratégia Regional de Estabilização, Recuperação e Resiliência. A Conferência **APELA** aos Estados-membros da UA e aos parceiros internacionais para darem o apoio financeiro e técnico necessário para apoiar a implementação da Estratégia. A Conferência **APELA IGUALMENTE** aos Estados-membros e as CER/RM para aumentarem o seu apoio aos esforços de RDPC da UA para estabilizar os países emergentes de conflitos ou transacções difíceis em curso;

21. **SUBLINHA A NECESSIDADE, MAIS UMA VEZ**, de a África prosseguir com os esforços em **curso** para revitalizar o Fundo da UA para a Paz, que é um bem estratégico nos esforços do continente para liderar e controlar a sua agenda de paz e segurança através de disponibilização de financiamento previsível e sustentável. Neste contexto, a conferência **REITERA O SEU ENCORAJAMENTO** a todos os Estados-membros da UA para que continuem a envidar esforços rumo à revitalização ao Fundo Africano para a Paz e **EXPREÇA O SEU AGRADECIMENTO** a todos aqueles que já fizeram contribuição;
22. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de prevenir conflitos em África e **REAFIRMA** a necessidade de evitar a ideologia do ódio, crimes de genocídio e crime de ódio em África. A **Conferência APROVA** a decisão do CPS na sua 761^a reunião realizada em 5 de Abril de 2017 em Adis Abeba, de designar o 7 de Abril de cada ano como dia Africano de Comemoração do Genocídio de 1994 Contra os Tutsi no Ruanda. A conferência **APROVA** a decisão do mesmo CPS que corrigiu a nomenclatura do Genocídio Contra os Tutsi no Ruanda, passar a ler da seguinte maneira: “Genocídio de 1994 Contra os Tutsi no Ruanda”;
23. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** sobre a situação da migração em África e **APROVA** a decisão do CPS na sua 771^a reunião realizada em 11 de Maio de 2018, que concordou em criar um Observatório Africano de Migração em Marrocos, na sequência da proposta de sua Majestade Mohammed VI, Rei do Marrocos e Líder da UA para Migração;
24. **REAFIRMA O SEU COMPROMISSO, MAIS UMA VEZ**, de promover uma maior participação das mulheres nos esforços da paz em África. Neste sentido, a Conferência **CONGRATULA-SE com a adopção em 16 de Maio de 2018, pelo Conselho de Paz e Segurança, do Quadro Continental de Resultados para Monitorização e Relatórios sobre o Desempenho dos Estados-membros em relação aos compromissos e progresso de implementação para a mulher, paz e segurança**. A Conferência **ENALTECE** Comissão para os esforços para operacionalização total da FEMWISE, incluindo de programas de reforço de capacidades com vista a garantir a participação activa das mulheres nos esforços de paz liderados pela UA no Continente.

**DECISÃO SOBRE O TERCEIRO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ
E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO
ROTEIRO PRINCIPAL DA UNIÃO AFRICANA DE MEDIDAS PRÁTICAS PARA
SILENCIAR AS ARMAS EM ÁFRICA ATÉ O ANO 2020
Doc. Assembly/AU/8(XXXI)**

A Conferência,

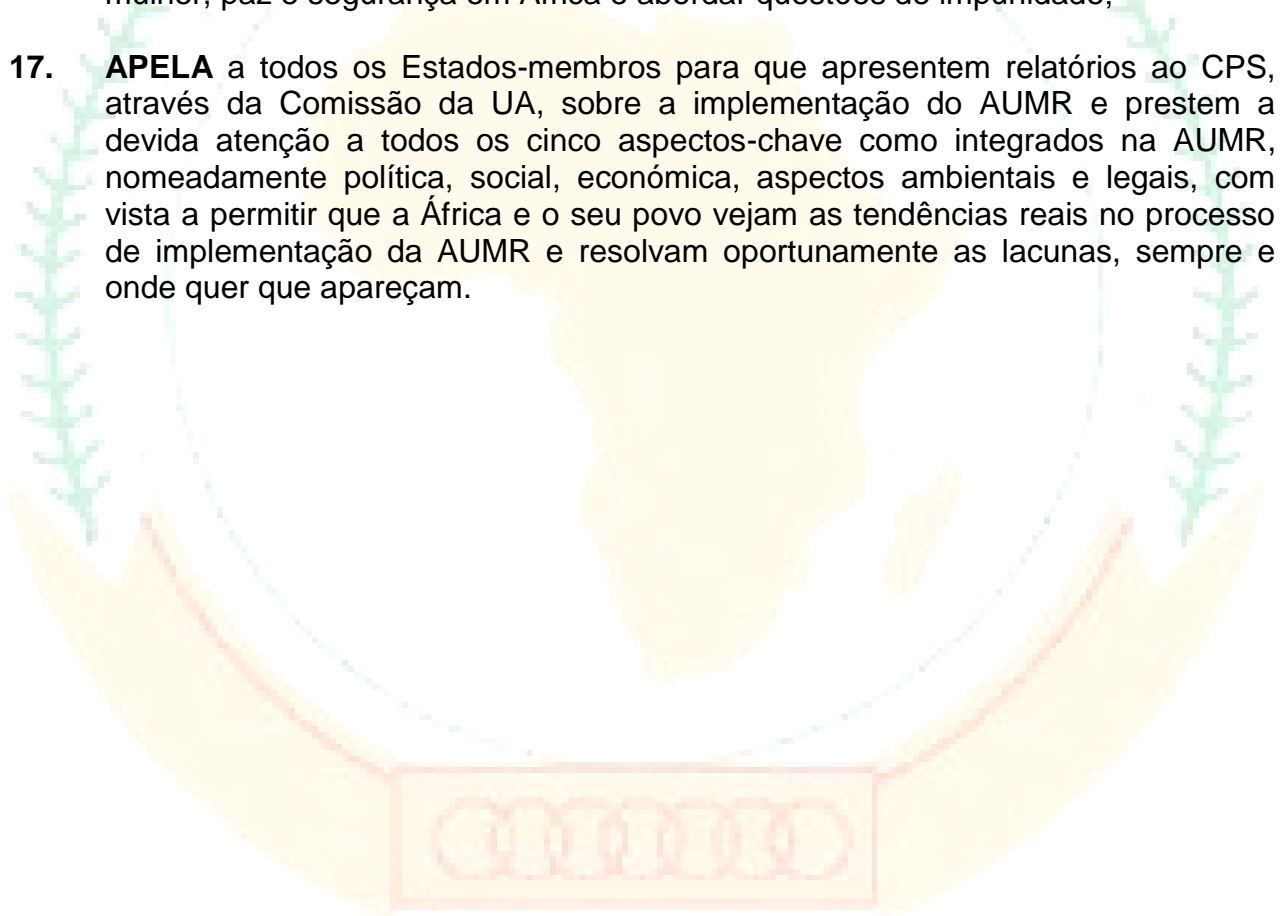
1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre a implementação do Roteiro Principal da UA e Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2020;
2. **INVOCA** a Declaração Solene do 50º Aniversário da Organização da Unidade Africana/União Africana (OUA / UA), adoptada em 25 de Maio de 2013, em Adis Abeba, na qual a Conferência da União se comprometeu a não deixar o ónus das guerras para a próxima geração de africanos e assegurou acabar com todas as guerras em África até ao ano 2020, bem como a decisão Assembly/AU/Dec.630 (XXVIII) através da qual a 28ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em 30 e 31 de Janeiro 2017, adoptada depois da apresentação pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS), e o Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até o Ano 2020;
3. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a persistência de antigos conflitos e a eclosão de novos, bem como com a contínua proliferação de ameaças, especialmente pelo terrorismo e extremismo violento, à paz e segurança em África. A **Conferência REITERA** a sua prontidão para definitivamente pôr termo às guerras e **REAFIRMA** a sua determinação em tomar todas as medidas necessárias para erradicar as causas subjacentes dos conflitos e das crises que continuam a minar a transformação e o desenvolvimento socioeconómico do continente;
4. **ENALTECE** os esforços envidados pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) na defesa e promoção do avanço da implementação do Roteiro Principal da União Africana (AURM) sobre Medidas Práticas para Silenciar as Armas e **INCENTIVA** todos os Estados-membros a continuarem a empenhar-se neste esforço em prol de um continente isento de conflitos. A Conferência **REITERA O SEU APELO** às Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (CER/MR), organizações da sociedade civil, sector privado e comunidade internacional como um todo para assegurar que, além de lemas, contribuam colectivamente de forma prática para a realização de um continente livre de conflitos;
5. **ENALTECE AINDA** as Repúblicas da Zâmbia e do Zimbabwe, respectivamente, por serem **os** primeiros Estados-membros a apresentarem os seus relatórios escritos sobre os seus esforços na implementação do AUMR e **APELA** aos outros Estados-membros a seguirem este louvável exemplo;

6. **INCENTIVA** todos os Estados-membros a continuarem a demonstrar mais cometimento político e um maior esforço visando assegurar a criação de condições necessárias, particularmente na tomada de medidas para fazer face às causas profundas dos conflitos, a fim de acabar com as guerras em África. A este respeito, a Conferência **SALIENTA** que todos os intervenientes na implementação do AUMR devem tirar o máximo proveito do período que resta até ao fim do prazo fixado de 2020 para silenciar as armas;
7. **SAÚDA** as CER/MR, em particular o Mercado Comum da África Oriental e Austral (**COMESA**) e a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade da África Oriental (EAC) pela apresentação dos seus relatórios e pelos seus esforços firmes na implementação do AUMR. A Conferência **SAÚDA IGUALMENTE** o Comité dos Serviços de Inteligência e de Segurança de África (CISSA) e ao Instituto para Estudos de Paz e Segurança (IPSS) por também fornecerem actualizações sobre a implementação do AUMR. Neste contexto, a Conferência **APELA** aos que ainda não apresentaram os relatórios ao CPS sobre AUMR, para que o façam a fim de assegurar que o Conselho apresente os seus relatório normalmente à Cimeira de Fevereiro de 2019. A Conferência **SOLICITA** que cada CER/MR designe um Enviado Especial para a implementação do AUMR, para impulsionar e complementar os esforços do Alto Representante da UA sobre o Silenciamento das Armas, visando a rápida implementação do Roteiro;
8. **APROVA** os esforços empreendidos pelo CPS no sentido iniciar a elaboração do projecto de resolução sobre o silenciamento das armas em África e as medidas tomadas, especialmente as que visavam assegurar a sua adopção pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
9. **APELA VIGOROSAMENTE** a todos os Estados-membros para iniciarem a planificação de actividades para assinalar o Mês de Amnistia Africana, que se celebra em Setembro de 2018, e assegurar que todos os cidadãos sejam informados deste exercício. Neste contexto, a Conferência **APELA** aos Estados-membros a divulgarem amplamente a observância e execução do Mês de Amnistia Africana, com vistas a mobilizar civis/cidadãos a entregar voluntariamente a armas de ilegalmente em sua posse e inspirá-los sobre os seus efeitos positivos na sociedade. A Conferência saúda o apoio prestado pela Comissão da UA aos Estados-membros para a realização de actividades durante a observância do Mês de Amnistia Africana para a recolha de armas detidas de forma ilegal.
10. **APROVA** a proposta do CPS de incluir estudos relacionados com a paz em África, com vista a promover a cultura de paz, unidade e tolerância nas comunidades, incorporando as matérias nos currículos nacionais de ensino dos Estados-membros, no contexto da implementação do Roteiro Principal da União Africana. A esse respeito, a Conferência **SOLICITA** a todos os Estados-membros

para incorporarem estudos relacionados à paz nos seus respectivos currículos nacionais de ensino;

11. Como parte dos esforços para conter as causas do conflito, a Conferência **SALIENTA A IMPORTÂNCIA** de os Estados-membros fazerem intervenções específicas **com** vista a prevenir o tráfico transfronteiriço, incluindo o fortalecimento da cooperação no domínio da segurança inter-estados e o policiamento comunitário visando combater o movimento de terroristas, o tráfico de armas, de seres humanos e de drogas, os fluxos financeiros ilícitos e de outros bens contrabandeados, que contribuem para alimentar conflitos em África. A Conferência **REALÇA A NECESSIDADE** de capitalizar e fortalecer os mecanismos existentes de cooperação policial e de inteligência a nível regional e internacional, particularmente através dos serviços do Mecanismo da União Africana para a Cooperação Policial (AFRIPOL). A este respeito, a Conferência **ENALTECE** o Governo da Argélia pelo apoio prestado, nomeadamente em matéria de formação sobre a utilização do Sistema de Comunicação da Polícia Africana (AFSECOM) e fornecimento do equipamento de comunicação para a operacionalização do AFSECOM a todos os Estados-membros;
12. **SAÚDA** a Comissão pelos seus esforços que visam melhorar a cooperação regional no domínio da segurança e **SAÚDA** a criação da Unidade de Fusão e de Ligação da África Oriental (EA-FLU) no Uganda com vista a reforçar a capacidade para fazer face ao terrorismo na África Oriental, como parte do Processo de Djibuti. A este respeito, a Conferência **APELA** a todos os Estados-membros do Processo de Djibuti a acelerarem o destacamento dos seus oficiais junto da EA-FLU;
13. **SUBLINHA A NECESSIDADE** de adoptar medidas e capacidades necessárias para gestão eficaz dos estoques de todas as instituições de segurança armada, incluindo o **estabelecimento** de estruturas de contagem e de prestação de contas, melhoria das estruturas físicas e das práticas de aquisição e destruição de armas com vista a evitar acumulação excessiva;
14. **ENCORAJA** todos os Estados-membros a promoverem o desarmamento civil, abordando os vários factores, particularmente a pobreza, exclusão, marginalização, desemprego e insegurança, que impulsionam a procura de posse e uso de armas entre civis, em **consonância** com o Mês da Amnistia Africana. A este respeito, a Conferência **EXORTA** todos os Estados-membros a considerarem uma série de intervenções, incluindo projectos de criação de empregos, mitigação das mudanças climáticas, fortalecendo os mecanismos formais e tradicionais de justiça e reconciliação, oferecendo alternativas económicas às actividades criminosas e alterando os valores culturais que toleram a violência. A Conferência **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de buscar esforços para implementar intervenções efectivas e de propriedade nacional do desarmamento, da desmobilização e reintegração (DDR) como parte dos esforços de estabilização e desenvolvimento pós-conflito;

15. **ENFATIZA** a necessidade imperativa e absoluta de os Estados-membros reforçar a diplomacia **preventiva** e a prevenção de conflitos nos esforços destinados a silenciar as armas e promover a paz e a segurança no continente;
16. **SALIENTA** a importância da participação de mulheres e jovens no ciclo completo dos processos de paz no continente, com vista a garantir que a necessidade das mulheres e dos **jovens** seja plenamente incluída na implementação da AUMR. A Conferência **SAÚDA** a validação do Quadro Continental de para Monitorização e Relatório sobre a Agenda de Paz e Segurança para a Mulher em África pelos Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (CER/MR), que já implementaram planos de acção nacionais e regionais, como uma ferramenta para melhorar a prestação, pelos Estados-membros e outras partes interessadas, dos compromissos sobre a agenda para a mulher, paz e segurança em África e abordar questões de impunidade;
17. **APELA** a todos os Estados-membros para que apresentem relatórios ao CPS, através da Comissão da UA, sobre a implementação do AUMR e prestem a devida atenção a todos os cinco aspectos-chave como integrados na AUMR, nomeadamente política, social, económica, aspectos ambientais e legais, com vista a permitir que a África e o seu povo vejam as tendências reais no processo de implementação da AUMR e resolvam oportunamente as lacunas, sempre e onde quer que apareçam.



**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CENTRO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO
MINEIRO (CADM)
Doc. Assembly/AU/10/XXXI)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência *Assembly/AU/ Dec.667 (XXX)* tomada em Janeiro de 2018, na qual foi decidido que seriam realizadas consultas adicionais sobre o acolhimento do Centro Africano de Desenvolvimento Mineiro (CADM) e que será submetido um relatório à Conferência durante a sessão de Junho/Julho de 2018;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pela transição do CADM da UNECA para a Comissão a União Africana e pelos esforços envidados pela Comissão em mobilizar recursos para a sustentabilidade do CADM;
3. **SAÚDA** à Comissão por mobilizar recursos, através dos parceiros de cooperação, no montante de US\$2 (dois) milhões destinados a auxiliar a implementação da Visão Mineira Africana (AMV) e do estabelecimento do Secretariado Interino do CADM, enquanto se aguarda pela finalização dos acordos de acolhimento e operacionalização do CADM, incluindo a criação das Estruturas Governativas do CADM por um período não superior a dois (2) anos;
4. **DECIDE** que o CADM seja acolhido pela República da Guiné;
5. **DECIDE IGUALMENTE** que o Secretariado do CADM seja transferido para a Comissão até ao fim de Setembro de 2018, por um período provisório que não exceda um ano, a fim de permitir que a Comissão finalize o Acordo de Acolhimento, estabeleça as Estruturas Governativas e viabilize o processo de ratificação;
6. **EXORTA** os Estados-Membros a acelerar a ratificação do Estatuto do CADM;
7. **ORIENTA** à Comissão para que apresente um relatório exaustivo à Cimeira de Fevereiro de 2019, sobre o grau de evolução da transferência do CADM para a Comissão, a operacionalização das estruturas governativas, bem como o estado de ratificação do Estatuto do CADM;
8. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da União Africana que encomende uma auditoria forense independente da pontuação das licitações para os Estados-membros acolherem o Centro Africano de Desenvolvimento Mineiro, a fim de determinar o que correu mal e tomar medidas correctivas para assegurar que o mesmo não aconteça novamente no futuro;
9. **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão que submeta os resultados da auditoria forense com recomendações apropriadas à Cimeira de Fevereiro de 2019.

DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Doc. Assembly/AU/11(XXXI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo sobre os Projectos de Anexos aos Protocolos sobre o Comércio de Mercadorias e as Regras e Procedimentos de Resolução de Litígios do Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental (ZCLCA);
 2. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1 (x), adoptada durante a 10.^a Sessão Extraordinária da Conferência, realizada a 21 de Março de 2018, em Kigali, Ruanda, que adoptou o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e apelou à Sessão Extraordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos que analisasse os Anexos ao Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias e o Protocolo sobre as Regras e Procedimentos de Resolução de Litígios para sua submissão à Conferência em Julho de 2018, para adopção;
 3. **SAÚDA** o Comité Técnico Especializado (CTE) de Justiça e Assuntos Jurídicos e a Comissão da União Africana pelos esforços envidados com vista a concluir e finalizar os Anexos aos Protocolos do Acordo da ZCLCA;
1. **ADOPTA** os seguintes Anexos:
 - a) Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias:
 - i. Anexo 1 sobre as Listas de Concessões Tarifárias;
 - ii. Anexo 2 sobre Regras de Origem;
 - iii. Anexo 3 sobre Cooperação Aduaneira e Assistência Administrativa Mútua;
 - iv. Anexo 4 sobre Facilitação do Comércio;
 - v. Anexo 5 sobre Barreiras Não-tarifárias;
 - vi. Anexo 6 sobre Barreiras Técnicas ao Comércio;
 - vii. Anexo 7 sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias;
 - viii. Anexo 8 sobre Trânsito; e
 - ix. Anexo 9 sobre Medidas Correctivas em matéria Comercial.
 - b) Protocolo sobre as Regras e Procedimentos de Resolução de Litígios:
 - i. Anexo 1 sobre os Procedimentos de Trabalho do Painel;
 - ii. Anexo 2 sobre os Grupos de Revisão Especializada; e
 - iii. Anexo 3 sobre o Código de Conduta dos Mediadores e Membros do Painel.

2. **FELICITA** os Estados-membros que assinaram e/ou ratificaram o Acordo que institui a ZCLCA e **EXORTA VEEMENTEMENTE** todos os outros Estados-membros a assinar e ratificar o referido Acordo, a fim de acelerar a sua entrada em vigor.



DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E O ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DE 2018

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Orçamento da União Africana para o exercício de 2019.
2. **ADOPTA** o orçamento suplementar da União Africana para o exercício de 2018 num montante total de **US\$ 5,042,440.00**, repartido como se segue:
 - (i) Direcção de Gestão de Conferências e Publicações, para pagamento de honorários decorrentes da terceirização de serviços de tradução, num montante de **US\$ 71,280**;
 - (ii) Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças (CDC-África): actividades relacionadas com o vírus do Ébola, num montante total de **US\$ 4,181,160**;
 - (iii) Direcção de Programas, Orçamento, Finanças e Contabilidade: serviços de consultoria para a avaliação dos activos imobilizados da União Africana, num montante de **US\$ 790,000**;
3. **ADOPTA TAMBÉM** o orçamento da União Africana para o exercício de 2019 num montante total de **US\$ 681,485,337.00**, repartido como se segue:
 - (i) Orçamento operacional: **US\$158,459,118**, a ser financiado pelos Estados-membros;
 - (ii) Orçamento de programas: **US\$ 249,757,070**, a ser financiado da seguinte forma:
 - a) **US\$ 110,257,890**, a partir das contribuições estatutárias dos Estados-membros;
 - b) **US\$ 139,499,189**, a ser mobilizado junto dos parceiros internacionais; e
 - (iii) Operações de Apoio à Paz: **US\$ 273,269,140**, a ser financiado da seguinte forma:
 - a) **US\$ 11,328,753**, a partir das contribuições estatutárias dos Estados-membros;
 - b) **US\$ 261,940,387**, a ser mobilizado junto dos parceiros internacionais

Órgãos	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para o Exercício de 2019		
	Orçamento Operacional	Programas	Total Avaliado	Orçamento Operacional	Programas	Total	Orçamento Operacional	Programas	Total
CUA	107.611.392	55.137.644	162.749.036		120.043.895	120.043.895	107.611.392	175.181.539	282.792.931
PAP	11.749.132	6.290.983	18.040.115		470.000	470.000	11.749.132	6.760.983	18.510.115
TADHP (Tribunal)	7.987.200	5.058.246	13.045.446		947.446	947.446	7.987.200	6.005.691	13.992.891
CADHP (Comissão)	4.778.973	1.539.000	6.317.973		707.138	707.138	4.778.973	2.246.138	7.025.111
ECOSSOCC	2.246.004	1.771.000	4.017.004		-	-	2.246.004	1.771.000	4.017.004
NEPAD	10.633.354	17.590.000	28.223.354		7.310.000	7.310.000	10.633.354	24.900.000	35.533.354
CUADI	465.149	-	465.149		341.731	341.731	465.149	341.731	806.880
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	1.627.858	1.433.797	3.061.655		-	-	1.627.858	1.433.797	3.061.655
Conselho de Paz & Segurança	-	1.421.594	1.421.594		-	-	-	1.421.594	1.421.594
ACERWC	291.821	86.494	378.315		502.787	502.787	291.821	589.281	881.102
ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS						-		-	-
AFREC	1.275.699	-	1.275.699		-	-	1.275.699	-	1.275.699
IPED	681.891	-	681.891		-	-	681.891	-	681.891
CIEFFA	716.656	-	716.656		-	-	716.656	-	716.656
UPA	2.821.977	12.380.180	15.202.157		1.007.000	1.007.000	2.821.977	13.387.180	16.209.157
IAR	874.978		874.978		1.352.708	1.352.708	874.978	1.352.708	2.227.686
CDC África		6.562.642	6.562.642		6.816.484	6.816.484	-	13.379.126	13.379.126
AOSTI	916.272	-	916.272		-	-	916.272	-	916.272
AFRIPOL	948.450	-	948.450		-	-	948.450	-	948.450
MAAP	1.149.199	986.311	2.135.510			-	1.149.199	986.311	2.135.510
CONSELHO DOS DESPORTOS	1.683.113	-	1.683.113			-	1.683.113	-	1.683.113
TOTAL antes das Operações de Apoio à Paz (OAP)	158.459.118	110.257.890	268.717.008	-	139.499.189	139.499.189	158.459.118	249.757.079	408.216.197

EXCLUINDO AS OAP

Rácio operacional e programas	59%	41%	100%	0%	100%	100%	39%	61%	100%
Financiamento do orçamento total	66%			34%			100%		
OPERAÇÕES DE PAZ									
AMISOM		9.727.500	9.727.500	243.430.467	4.070.000	247.500.467	243.430.467	13.797.500	257.227.967
MNJTF		716.140	716.140	6.445.260		6.445.260	6.445.260	716.140	7.161.400
LRA			-	73.265	-	73.265	73.265	-	73.265
HRMOM		885.112,80	885.113	7.921.395	-	7.921.395	7.921.395	885.113	8.806.508
Total de Apoio à Paz	-	11.328.753	11.328.753	257.870.387	4.070.000	261.940.387	257.870.387	15.398.753	273.269.140
TOTAL	158.459.118	121.586.643	280.045.761	257.870.387	143.569.189	401.439.575	416.329.505	265.155.832	681.485.337
INCLUINDO OAP									
Rácio operacional e programas	57%	43%	100%	64%	36%	100%	61%	39%	100%
Financiamento do orçamento total	42%			58%			100%		

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/1100(XXXIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Eleição de Quatro (4) Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos.
2. **NOMEIA** os seguintes quatro (4) Juízes para um mandato de seis (6) anos:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Blaise TCHIKAYA	Masculino	Congo	Central
2.	Ben KIOKO	Masculino	Quénia	Oriental
3.	Stella Isibhakhomen ANUKAM	Feminino	Nigéria	Ocidental

3. **NOMEIA AINDA** Iman D. ABOUD (Feminino) (Oriental) por um mandato de **dois (2) anos**, sendo o restante do mandato para a Juíza Sra. Solomy Balungi BOSSA (Uganda) (Região Oriental);

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE CINCO (5) MEMBROS DA COMISSÃO DA
UNIÃO AFRICANA DO DIREITO INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/1101(XXXIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição de Cinco (5) Membros da Comissão da União Africana do Direito Internacional.
2. **NOMEIA** os seguintes Membros para um mandato de cinco (5) anos:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Kevin Ferdinand NDJIMBA	Masculino	Gabão	Central
2.	Hajer GUELDICH	Feminino	Tunísia	Norte
3.	Narindra ARIVELO RAMANANARIVO ¹	Feminino	Madagáscar	Oriental
4.	Sindiso H. SICHONE	Feminino	Zâmbia	Austral

3. **DECIDE** que a eleição de um (1) membro da CUADI do sexo feminino, proveniente da Região Central, aconteça durante a 34^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2019.

¹ Assento rotativo

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DO COMITÉ
AFRICANO DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
Doc. EX.CL/1102(XXXIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição de Quatro (4) Membros do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança.
2. **NOMEIA** os seguintes Membros para um mandato de cinco (5) anos:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Joseph NDAYISENGA	Masculino	Burundi	Central
2.	Azza AL ASHMAWY	Feminino	Egipto	Norte
3.	Alassane Aisatou SIDIKOU ²	Feminino	Níger	Ocidental

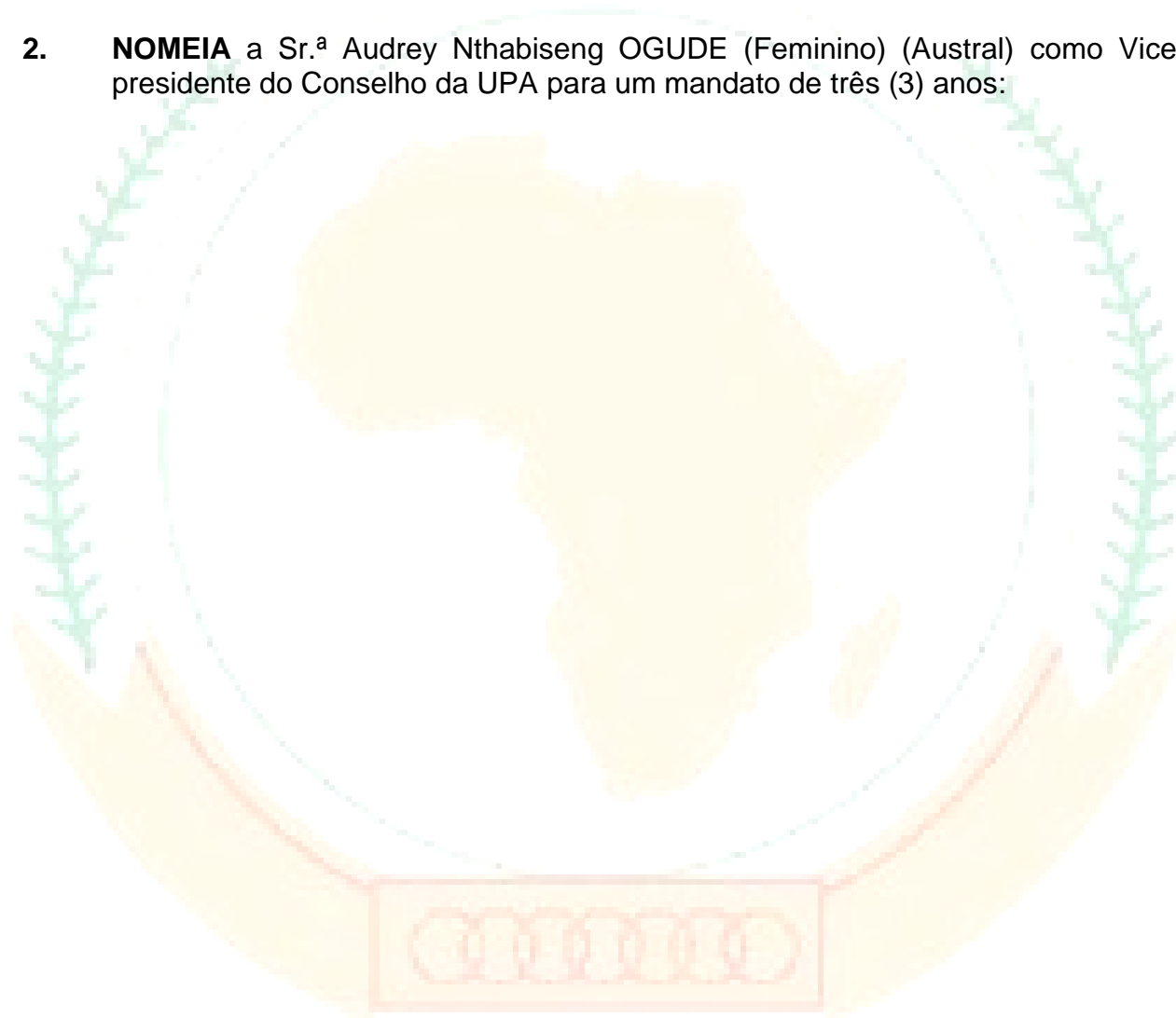
3. **DECIDE** que a eleição de um (1) membro do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança do sexo feminino, proveniente da Região Central, aconteça durante a 34ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2019.

² Assento rotativo

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA
UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA
DOC. EX.CL/1103(XXXIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, do Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA);
2. **NOMEIA** a Sr.^a Audrey Nthabiseng OGUDE (Feminino) (Austral) como Vice-presidente do Conselho da UPA para um mandato de três (3) anos:



DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das propostas de indicação dos Membros em conformidade com o Artigo 77.º do Regulamento Financeiro, submetidos pelos Decanos Regionais após consultas a nível das suas respectivas regiões;
2. **APROVA a nomeação**, além dos membros do primeiro escalão, dos seguintes Chefes de Instituições Supremas de Auditoria para membros do Conselho de Auditores Externos para os Exercícios de 2018 e 2019:

REGIÃO	REPRESENTANTE
África Central	República do Congo
África Oriental	República de Madagáscar
África do Norte	República da Tunísia
África Austral	República da Namíbia
África Ocidental	República do Gana

**DECISÃO SOBRE O TEMA, AS DATAS E O LOCAL DA 32.ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **DECIDE** que as datas da Trigesima Segunda (32ª) Sessão Ordinária da Conferência, que terá lugar na Sede da UA em Adis Abeba, Etiópia, sob o tema ***“Ano dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos em África: Rumo a Soluções Duradouras para a Deslocação Forçada em África”***, serão as seguintes:
 - i) Trigesima Sétima (37.ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP): 21-22 de Janeiro de 2019;
 - ii) Trigesima Quarta (34.ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 07 - 08 de Fevereiro de 2019;
 - iii) Trigesima Segunda (32.ª) Sessão Ordinária da Conferência: 10 - 11 de Fevereiro de 2019.
2. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para organizar a Trigesima Segunda (32.ª) Sessão Ordinária da Conferência, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, em conformidade com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL E DAS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS (CER), A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA O COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **EVOCA** as decisões Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687(XXX), adoptadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral e a delegação de poderes de aprovação do orçamento ao Conselho Executivo;
2. **DECIDE** que a data e o local de realização da Primeira Reunião de Coordenação Semestral seja de 30 de Junho a 01 de Julho de 2019, em Niamey, Níger, respectivamente;
3. **DECIDE AINDA** que a 35ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo seja realizada de 27 a 28 de Junho de 2019 em Niamey, Níger, precedida pela 38ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) de 06 a 07 de Junho de 2019 na Sede da UA;
4. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para organizar a Primeira Sessão de Coordenação Semestral da Conferência, bem como a 35ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e a 38ª Sessão Ordinária do CRP, em conformidade com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE O TEMA DE 2019 “ANO DOS REFUGIADOS, REPATRIADOS E DESLOCADOS INTERNOS: RUMO A SOLUÇÕES DURADOURAS PARA A DESLOCAÇÃO FORÇADA DE PESSOAS EM ÁFRICA”

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo, Decisão EX.CL/Dec.968(XXXI), sobre o tema de 2019;
2. **DECIDE** declarar 2019 como o **“Ano dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos: Rumo a Soluções Duradouras para a Deslocação Forçada de Pessoas em África”**;
3. **SOLICITA** à Comissão que prepare, em colaboração com o CRP e outros Intervenientes, uma nota conceptual e um roteiro para a implementação do tema de 2019.



**DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA DE S. Ex.^a LOUISE MUSHIKIWABO,
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADE
DA ÁFRICA ORIENTAL DA REPÚBLICA DO RUANDA, PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA FRANCOFONIA**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo, que endossa a candidatura de S. Ex.^a Louise Mushikiwabo, Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade da África Oriental da República do Ruanda, para o cargo de Secretária-geral da Organização Internacional da Francofonia.
2. **SAÚDA** a moção de apoio proposta por S. Ex.^a Idriss Deby Itno, Presidente da República do Chade, em manter a prática actual dentro da União Africana que visa assegurar o apoio colectivo às candidaturas africanas para cargos estratégicos no sistema internacional;
3. **TOMA NOTA AINDA** do próximo processo de selecção a ter lugar em Erevan, Arménia, em Outubro de 2018, a fim de preencher o cargo acima mencionado.
4. **EXORTA** todos os Estados-membros a apoiar a candidatura de S. Ex.^a Louise Mushikiwabo, Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade da África Oriental da República do Ruanda, para o cargo de Secretária-geral da Organização Internacional da Francofonia, no espírito de solidariedade africana e Pan-africanismo.
5. **SOLICITA**, em particular, aos Estados-membros da UA que são membros da Organização Internacional da Francofonia, a mobilizar o apoio necessário para a S. Ex.^a Louise Mushikiwabo, Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidade da África Oriental da República do Ruanda, e a votar a seu favor, se necessário, para o cargo de Secretária-geral da Organização Internacional da Francofonia;
6. **RESSALTA** a necessidade de África falar a uma só voz para assegurar o sucesso da sua candidata, dado que a unidade é a chave para o sucesso.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Observatório Africano da Sida (AWA) de 2018 e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **OBSERVA** os esforços contínuos dos Estados-membros da UA e dos parceiros na luta contra a SIDA, TB e Malária e **EXORTA-OS** a redobram os esforços com vista a pôr fim, até 2030, a estas doenças, que constituem ameaças à saúde pública, em conformidade com as metas estabelecidas no Quadro Catalisador para pôr fim à SIDA, Tuberculose e Eliminar a Malária em África;
3. **SAÚDA:**
 - i) a União Africana pelos marcos significativos relativamente ao estabelecimento da Agência Africana de Medicamentos, que apoiará a harmonização regulamentar, facilitará o registo de produtos médicos e **INSTA** os Estados-membros e os parceiros a acelerarem os esforços com vista à implementação do Plano de Actividades de Fabricação de Produtos Farmacêuticos para África (PMPA);
 - ii) a Comissão da União Africana e os parceiros pelo desenvolvimento do Quadro de Resultados Africano de 2018 sobre o Financiamento Interno para a Saúde e **INSTA** os Estados-membros a aumentarem ainda mais os recursos internos destinados à saúde no contexto do aumento do Produto Interno Bruto do continente e a estabilização do apoio internacional;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros da União Africana e à comunidade internacional que apoiem o próximo reaprovisionamento do Fundo Global considerando o seu papel nas intervenções que salvam vidas nos domínios da SIDA, TB e Malária, as três maiores doenças que afligem o continente;
5. **FELICITA IGUALMENTE** a Comissão pela realização de consultas alargadas sobre a Posição Comum Africana para a Reunião de Alto Nível sobre TB e **APROVA** a Posição Comum Africana sobre TB e **SOLICITA** os Estados-membros a participarem na Reunião de Alto Nível da ONU sobre TB;
6. **APROVA:**
 - i) o Quadro de Acção Continental Africano de Responsabilização pela Erradicação da TB, a Iniciativa do Quadro de Resultados para Erradicação da TB e **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com a Organização Mundial da Saúde (OMS) para produzir anualmente o Quadro de Resultados;

- ii) a campanha “Malária Zero Começa Comigo” e **SOLICITA** à Comissão e à Parceria pelo Controlo da Malária (Parceria RBM) a coordenarem com os Estados-membros e a facilitarem o lançamento e a disseminação da campanha “Zero Malária Começa Comigo”;
7. **PREOCUPADA** com a crescente ameaça da hepatite viral em África, **SOLICITA** a Comissão e os parceiros a organizarem em Novembro/Dezembro de 2018, uma Sessão Ministerial Especial sobre a Hepatite Viral para fazer um balanço da situação da Hepatite Viral e fornecer uma direcção que o continente deverá seguir futuramente;
8. **SOLICITA** ao Presidente do Observatório da SIDA que apresente um relatório sobre os progressos realizados, na próxima Sessão Ordinária da Conferência, a ter lugar em Fevereiro de 2019.



DECISÃO SOBRE A SEDE DO CENTRO DA UNIÃO AFRICANA DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.351 (XVI) de Janeiro de 2011, sobre o estabelecimento do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (RDPC-CUA), sob proposta da República Árabe do Egípto;
2. **RECORDA AINDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.840 (XXV), de Junho de 2014, que solicita à Comissão a continuar a realizar consultas com os governos do Egípto e Uganda, com vista a se chegar a uma solução amigável sobre a localização do Centro;
3. **MANIFESTA O SEU SINCERO APREÇO** à República do Uganda por retirar a sua oferta para sediar o RDPC-CUA a favor da República Árabe do Egípto;
4. **ACEITA** a oferta da República Árabe do Egípto, e **DECIDE** que a República Árabe do Egípto seja a Sede do RDPC-CUA. Nesse sentido, a Conferência **MANIFESTA O SEU SINCERO APREÇO** ao compromisso demonstrado pelo Egípto, e **SOLICITA** que inicie imediatamente consultas com a Comissão da UA com vista ao rápido estabelecimento do RDPC-CUA;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão:
 - i) a iniciar e finalizar o Acordo de Sede com a República Árabe do Egípto, de acordo com o Regulamento Interno da UA;
 - ii) a desenvolver a estrutura do RDPC-CUA e elaborar um relatório abrangente sobre as necessidades financeiras e técnicas do RDPC-CUA, para apreciação pelos Órgãos Deliberativos da UA, antes da sua apresentação, através do Conselho Executivo, à Sessão Ordinária da Conferência prevista para Fevereiro de 2019.

DECISÃO SOBRE AS DATAS DA REUNIÃO MINISTERIAL E DA CIMEIRA DA TICAD VII

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo EX/CL.Dec., sobre as datas propostas da Reunião Ministerial da Cimeira da TICAD VII;
2. **APROVA** as datas de 28 a 30 de Agosto de 2019 para a Cimeira da TICAD VII, precedida pela Reunião Ministerial Preparatória, a 27 de Agosto de 2019, em Yokohama, Japão;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, a iniciar os preparativos relevantes da referida Cimeira e Reunião Ministerial, de acordo com as pertinentes Decisões do Conselho Executivo e da Conferência sobre a organização das reuniões de parceria.



**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO BEM-SUCEDIDO DA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA EM NOUAKCHOTT, REPÚBLICA
ISLÂMICA DA MAURITÂNIA**

A Conferência;

1. **RECORDA** a sua decisão Assembly/AU/Dec.658(XXIX) da Conferência adoptada na 29ª Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2017, em Adis Abeba, Etiópia;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a sua decisão Assembly/AU.688(XXX) da Conferência da União adoptada em Janeiro de 2018, na qual esta confirmou e decidiu que a 31ª Sessão Ordinária da Conferência da União fosse acolhida pela República Islâmica da Mauritânia;
3. **TOMA NOTA**, com satisfação, do planeamento, organização e acolhimento impressionantes da 31ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana demonstrados pela República Islâmica da Mauritânia, em Nouakchott, no “Almurabitun Palace Conference Centre”, de 25 de Junho a 2 de Julho de 2018;
4. **FELICITA** S. Ex.ª Mohamed Abdel-Aziz, Presidente da República Islâmica da Mauritânia, o seu Governo e o Povo da Mauritânia pelos esforços empreendidos e pelas instalações que permitiram a realização de uma Cimeira da União Africana bem-sucedida,
5. **SAÚDA** a República Islâmica da Mauritânia pela calorosa hospitalidade concedida a todas as delegações e participantes, e **SAÚDA IGUALMENTE** o Governo da Mauritânia pelos resultados positivos da Cimeira da UA, em particular os esforços empreendidos pelo Comité Preparatório Nacional da Mauritânia com vista à organização da Cimeira da União Africana.

DECLARAÇÃO SOBRE O ANO AFRICANO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 31.^a Sessão Ordinária em Nouakchott, República Islâmica da Mauritânia, na sequência do nosso debate sobre o tema do ano de 2018: “*Vencer a Luta contra a Corrupção: Uma Via Sustentável para a Transformação de África*”.

RECORDANDO a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.657 (XXIX), tomada durante a 29.^a Sessão Ordinária da União Africana, que declarou 2018 como o Ano Africano de Combate à Corrupção;

DEFININDO o âmbito do fenómeno da corrupção, a sua natureza universal e a sua especificidade em África como um dos desafios prementes de governação e desenvolvimento que o continente enfrenta, devido ao seu efeito nocivo e corrosivo no progresso, estabilidade e desenvolvimento, impedindo assim o crescimento económico na medida em que desincentiva o investimento estrangeiro, promove a desigualdade, cria distorções na alocação de recursos, aumenta o custo de fazer negócios e reduz o valor líquido da despesa pública;

RECONHECENDO que a corrupção obstrui seriamente o funcionamento normal das actividades económicas e sociais, reduz o volume da receita pública, promove a apropriação indevida e a má alocação de recursos escassos, enfraquece o Estado de Direito e as instituições governamentais;

RECORDANDO a Declaração Especial da Conferência Assembly/AU/Decl.5 (XXIV), relativa aos Fluxos Financeiros Ilícitos, que salienta que a fuga ilícita de capitais é exacerbada por tendências corruptas das agências governamentais, falta ou instituições africanas frágeis e falta de capacidade para monitorizar e prevenir tais actividades criminosas;

RECONHECENDO ainda que o Continente Africano deu passos significativos com vista a combater a corrupção, através do estabelecimento de quadros jurídicos e políticos, nomeadamente, a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção (AUCPCC), **NOTANDO AINDA** que a adopção de quadros jurídicos e políticos não surtiu os resultados desejados no combate eficaz da corrupção em muitos Estados-membros e que a adopção e implementação da AUCPCC têm sido desigual em todo o continente;

TENDO EM CONTA que a luta contra a corrupção é uma responsabilidade colectiva de África como um todo;

PELA PRESENTE:

1. **EXORTAMOS** todos os Estados-membros da União Africana a capacitar as agências nacionais de combate à corrupção, as unidades de informação

financeira, as empresas de auditoria e os organismos relevantes, através do reforço da sua independência, financiando e capacitando-os adequadamente para que possam desempenhar as suas funções sem entraves;

2. **APELAMOS** aos Estados-membros que reforcem a cooperação Sul-Sul através da troca voluntária de informações, assistência jurídica mútua e partilha de melhores práticas entre as agências nacionais de combate à corrupção, instituições de auditoria ou organismos pertinentes a elas relacionadas;
3. **DECIDIMOS** combater os fluxos financeiros ilícitos através de medidas como o estabelecimento de registos efectivos de propriedade, apresentação de relatórios sobre informações financeiras por país, participação nos acordos de intercâmbio automático de informações fiscais e apoio ao reforço das autoridades fiscais através do trabalho do Fórum da Administração Tributária Africana;
4. **COMPROMETEMO-NOS** a implementar práticas inclusivas de planificação do desenvolvimento e de formulação de políticas, que incluam processos de orçamentação abertos, participativos e transparentes, a fim de permitir que os cidadãos participem na elaboração do orçamento e monitorizem a sua implementação;
5. **RECONHECEMOS** o imperativo de investir no dividendo demográfico através de campanhas de educação e sensibilização para a luta contra a corrupção orientadas para os jovens como uma forma de catalisar a mudança de atitude;
6. **SALIENTAMOS** a necessidade de abordar a detecção de corrupção nos processos de concurso e adjudicação de contratos no sector da defesa, exploração dos recursos naturais e em todas as transacções no sector das indústrias extractivas, bem como no sector privado e no sector da educação, como áreas prioritárias;
7. **SOLICITAMOS** ao Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção, à Comissão e à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), juntamente com outros intervenientes, a trabalhar no sentido de acelerar a implementação das recomendações do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos de África;
8. **EXORTAMOS** os nossos parceiros internacionais e aliados a chegarem a acordo sobre um calendário transparente e eficiente para a recuperação e devolução de bens furtados à África, com o devido respeito pela soberania dos Estados e seus interesses nacionais;
9. **COMPROMETEMO-NOS** a adoptar medidas destinadas a assegurar que as personalidades públicas declarem o seu património e que tal património seja verificado;

10. **COMPROMETEMO-NOS** a abolir gradualmente as jurisdições que praticam o sigilo bancário e os paraísos fiscais no Continente;
11. **SOLICITAMOS** ao Conselho Consultivo sobre Corrupção a fazer recomendações apropriadas sobre a alteração da Convenção com vista a fortalecer o Conselho e o seu mandato;
12. **MANIFESTAMOS APREÇO** à S. Ex.^a Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, Líder do tema do ano, pela sua liderança e compromisso com a comemoração deste tema;
13. **INSTRUÍMOS** a Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação desta Declaração.



DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/1080(XXXIII)

Nós, os Chefe de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 31ª Sessão Ordinária da Conferência da União em Nouakchott, Mauritânia, nos dias 1 e 2 de Julho de 2018;

TOMANDO NOTA do relatório sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente e **recordando** todas as decisões e resoluções da Organização da Unidade Africana/União Africana relativas à situação na Palestina, tendo em vista a instauração de uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

REAFIRMANDO o nosso pleno apoio ao povo palestino na sua luta legítima contra a ocupação israelita, sob a direcção do Presidente Mahmoud Abbas, para a restituição dos direitos legítimos do povo palestino à criação de um Estado Palestino independente, vivendo ao lado do Estado de Israel;

REAFIRMANDO AINDA a nossa vontade da busca de uma solução pacífica para conflito árabe-israelita, em conformidade com os princípios do direito internacional e todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas, apelando para a criação de um Estado Palestino, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital;

REITERANDO o nosso apelo para a retomada das negociações entre as duas partes, tendo em vista a busca de uma paz justa, global e duradoura no Médio Oriente;

MANIFESTANDO o nosso apoio a todas as iniciativas que visam a busca de uma solução definitiva para o conflito israelo-palestino, através de meios pacíficos, incluindo negociações;

REAFIRMANDO a nossa posição de apoio à causa palestina bem como aos esforços contínuos da União para a implementação de uma paz justa e global para o Povo Palestino;

REAFIRMANDO IGUALMENTE que todos os colonatos construídos na Cisjordânia, em Jerusalém Oriental e nos Montes Golã sírios são ilegais;

DECLARAMOS O SEGUINTE:

1. **SOLICITAR** aos Estados Membros e ao mundo inteiro a envidar esforços com vista à resolução do conflito árabe-israelita, com base nas resoluções pertinentes da legitimidade internacional e da iniciativa árabe para a paz, tendo em vista a criação de dois Estados: um Estado Palestino independente, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, com El-Qods Oriental como sua capital, e vivendo em paz, ao lado do Estado de Israel;

2. **EXORTAR** os Estados Membros que reconhecem e mantêm relações com o Estado de Israel a assumirem o seu reconhecimento com base nas fronteiras de 1967, e a absterem-se de quaisquer acções susceptíveis de prejudicar a solução de dois Estados, incluindo a transferência das suas Embaixadas ou Representações Diplomáticas para El-Quds, tendo em conta que se trata de um território palestino ocupado;
3. **REITERAR** o nosso apelo aos Estados Membros para que assegurem que a cooperação com o Estado de Israel não constitua a validação da ocupação israelita e que a mesma não seja feita em detrimento do apoio de África à causa palestina, em conformidade com os ideais nobres da União Africana, nomeadamente o direito dos povos à liberdade e à autodeterminação, no interesse da paz e segurança no Médio Oriente;
4. **EXORTAR** os Estados Membros a prestar apoio ao Estado da Palestina na defesa do seu direito soberano de tornar-se membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas, incluindo os esforços envidados pelos palestinos para aderir às organizações, convenções e protocolos internacionais;
5. **APOIAR** o plano da paz justa, proposto pelo Presidente da Autoridade Palestiniana, Mahmoud Abbas, no seu discurso perante o Conselho de Segurança, com base nas resoluções do CSNU atinentes à legitimidade, bem como ao consenso internacionais, tendo em vista a resolução do conflito, obedecendo ao princípio da solução de dois Estados;
6. **APELAR** à Comunidade Internacional, em particular ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, para acelerar a implementação da sua Resolução 2334, de 24 de Dezembro de 2016, e suspender, de imediato, a ofensiva israelita de colonização de El-Quds e de outros territórios palestinos, com o objectivo de impor uma política *de facto*, susceptível de minar a oportunidade da solução de dois Estados;
7. **EXPRIMIR VEEMENTEMENTE** a nossa objecção à decisão do Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, de 6 de Dezembro de 2017, segundo a qual El-Quds é a capital de Israel, incluindo a transferência da sua Embaixada de Tel-Aviv para El-Quds; uma decisão que constitui um grande obstáculo à paz;
8. **REAFIRMAR** que El-Quds Oriental, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, é a capital do Estado da Palestina, em conformidade com as resoluções atinentes à legitimidade internacional, bem como às decisões da União Africana sobre esta questão.
9. **CONDENAR** a política de judaização da Cidade de El-Quds, levada a cabo pelo Estado Hebreu, que continua a anexar ilegalmente partes da Cidade e alterar a

sua natureza histórica, jurídica e demográfica, incluindo os ataques repetidos contra os lugares sagrados muçulmanos e cristãos.

10. **DEPLORAR** as políticas e práticas segregacionistas de Israel contra o povo palestino nos territórios ocupados, uma vez que são uma afronta aos direitos humanos internacionais e ao direito humanitário, e apelar à comunidade internacional para intervir imediatamente com vista a pôr fim a esta situação:
11. **SAUDAR** a decisão tomada pela Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, durante a sua sessão extraordinária, realizada a 19 de Maio de 2018, sobre a Palestina, no sentido de enviar uma missão internacional independente, para efectuar, rapidamente, um inquérito sobre todas as infracções aos direitos humanos internacionais e ao direito humanitário na Palestina ocupada, incluindo El-Quds Oriental e a Faixa de Gaza ocupada;
12. **DEPLORAR** o bloqueio terrestre e marítimo imposto por Israel à Faixa de Gaza, que conduz à deterioração da situação económica e humanitária e **APELAR** ao levantamento imediato de todas as restrições impostas à Faixa de Gaza;
13. **REAFIRMAR** a necessidade de uma protecção internacional do território e do povo do Estado da Palestina, principalmente nas circunstâncias actuais, em que a violência exercida pelas autoridades de ocupação contra civis indefesos é intensificada, em prelúdio do fim da ocupação e para a preservação da possibilidade da solução de dois Estados, em conformidade com as Resoluções 605 (1987); 672 e 673 (1990) e 904 (1994) do Conselho de Segurança, com base nas Convenções de Genebra, cuja aplicabilidade aos territórios palestinos ocupados em 1967 foi reafirmada;
14. **SOLICITAR** às Nações Unidas e ao Quarteto que tomem medidas imediatamente com vista a assumirem as suas responsabilidades e pressionarem Israel a comprometer-se com um processo de negociações de paz sério.
15. **REITERAR** que uma paz justa, global e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel dos territórios palestinos e árabes para as fronteiras de Junho de 1967, incluindo os Montes Golã, na Síria, e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano.
16. **EXIGIR** que Israel se abstenha de usar actos de terrorismo contra as populações civis palestinianas, bem como de prisões arbitrarias de palestinianos, incluindo crianças, mulheres, idosos e pessoas doentes, pois constitui um acto de violação das leis internacionais e das normas de direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e da Criança.

17. **IMPLORAR** os Estados-membros para que boicotem bens e produtos que são produzidos e exportados dos colonatos nos territórios palestinos, incluindo Jerusalém Oriental.
18. **INCENTIVAR** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a reconhecer o Estado da Palestina.



DECLARAÇÃO SOBRE O CENTENÁRIO DE NELSON MANDELA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos por ocasião da 31.ª reunião da Conferência da UA, em Nouakchott, Mauritânia, nos dias 1 e 2 de Julho de 2018,

EVOCANDO a Declaração Assembly/AU/Decl.2(XXX), adoptada na 30.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo UA, realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2018, relativa ao assunto acima mencionado;

- 1. SAUDAMOS** o Governo da República Islâmica da Mauritânia pelo acolhimento da 31.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e Governo e pela convocação de uma reunião à margem da Cimeira para comemorar o Centenário de Nelson Mandela;
- 2. REAFIRMAMOS** o nosso total apoio à realização de uma Cimeira sobre a Paz, subordinada ao tema “Reforçar o papel da ONU na promoção e manutenção da paz internacional: Consolidar o Legado de Mandela”, à margem da 73.ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, em Setembro de 2018;
- 3. APOIAMOS** a proposta de emitir uma Declaração como um Resultado da Cimeira sobre a Paz, e Apelamos à Comissão e ao Grupo Africano em Nova Iorque a trabalhar em estreita colaboração com os intervenientes relevantes no processo de elaboração e negociação do Resultado;
- 4. SOLICITAMOS** à Comissão e à Missão Permanente da UA junto da ONU que realizem as consultas necessárias com a ONU e outros intervenientes relevantes, a fim de assegurar o sucesso da Cimeira sobre a Paz proposta;
- 5. EXORTAMOS** todos os Estados-membros da UA a apoiar e celebrar o Centenário de Nelson Mandela, e a renovar o seu compromisso com os ideais e valores defendidos por Nelson Mandela.

RESOLUÇÃO SOBRE O PRÉMIO INTERNACIONAL DA UNESCO/GUINÉ EQUATORIAL PARA INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA VIDA

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec. 389(XVII), relativa ao Prémio Internacional UNESCO OBIANG NGUEMA MBASOGO para a Investigação em Ciências da Vida;
2. **TOMA NOTA** da alteração da denominação do Prémio, que continua consagrado ao financiamento da investigação científica, principalmente na despistagem e tratamento de doenças negligenciadas, ligadas à pobreza;
3. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da comunicação feita pelo Governo da República da Guiné Equatorial sobre recondução do Prémio Internacional UNESCO OBIANG NGUEMA MBASOGO para a Investigação em Ciências da Vida;
4. **FELICITA-SE** por esta iniciativa africana que, de 2012 a 2018, permitiu a atribuição de prémios aos Investigadores e Instituições de todos os Continentes, com uma menção especial aos Investigadores Africanos, que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida dos seres humanos em vários domínios, principalmente a saúde e a segurança alimentar;
5. **SUBLINHA** que os prémios são atribuídos por um Comité Científico da UNESCO;
6. **RECONHECE** que este Prémio apoia o desenvolvimento dos procedimentos científicos, através do crescimento da produção agrícola, tendo em vista uma maioria segurança alimentar, perante os efeitos devastadores das alterações climáticas;
7. **APOIA** a continuidade deste Prémio, que contribui para a promoção da Investigação no domínio das Ciências da Vida;
8. **EXORTA** a UNESCO a tomar todas as medidas necessárias no sentido de assegurar a sustentabilidade do Prémio.